EDITAL Nº 006/2026

DEPENDÊNCIA DE DISCIPLINA NO PERÍODO ESPECIAL DE FÉRIAS (JULHO DE 2026)

A Direção Geral do Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba (CESVALE), mantido pela Associação Piauiense de Educação e Cultura (APEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para matrícula em disciplinas de dependência no período especial de férias, nos termos deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A oferta de disciplinas de dependência no período especial de férias de julho de 2026 destina-se aos discentes de graduação que necessitem cursar disciplina(s) curricular(es) pendente(s).

2 DA MATRÍCULA

2.1 O período para a solicitação de matrícula em disciplinas de dependência será de 26/06/2026 a 02/07/2026.

2.2 O discente interessado deverá acessar o Portal do Aluno e preencher o protocolo online, especificando no requerimento a(s) disciplina(s) desejada(s), para análise da coordenação do curso.

2.3 Ao finalizar a matrícula, o discente se compromete a cursar a(s) disciplina(s) solicitada(s) até o dia 24/07/2026.

2.4 O acesso à(s) disciplina(s) se dará exclusivamente pelo sistema acadêmico.

2.4.1 Após a confirmação do pagamento da matrícula, será disponibilizado o acesso à(s) disciplina(s) solicitada(s).

2.4.2 A(s) disciplina(s) será(ão) ministrada(s), preferencialmente, na modalidade presencial. Em caráter excepcional, caso a modalidade presencial seja inviável, as aulas serão ofertadas por meio da plataforma de Educação a Distância (EaD). Em última instância, e somente quando as opções anteriores forem inviáveis, a(s) disciplina(s) será(ão) cursada(s) por estudo dirigido, conforme as diretrizes do corpo docente.

2.4.3 A modalidade a ser cursada será definida pela coordenação do curso, e o discente deverá acompanhar o resultado pelo protocolo online.

2.5 O discente poderá solicitar matrícula em, no máximo, 5 (cinco) disciplinas de dependência.

3 DO PAGAMENTO

3.1 O investimento financeiro referente a esta oferta poderá ser liquidado à vista, por PIX ou cartão de débito, ou parcelado em até 5 (cinco) vezes no cartão de crédito.

3.2 Para solicitar a matrícula em disciplina(s) de dependência, o discente deverá estar regularmente matriculado e com a mensalidade referente a 2026.2 devidamente quitada.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e pela Direção Geral do CESVALE.

Teresina (PI), 26 de junho de 2026.

Leonardo Airton Pessoa Soares
Diretor Geral